

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5194, DE 13 DE JUNHO DE 2016**

**Autoria: Vereador Noilton Ramos**

Denomina Rua Pastor Paulo Roberto da Silva a atual Rua 09 da Chácara Cataguá, no Município de Taubaté/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pastor Paulo Roberto da Silva a atual Rua 09 da Chácara Cataguá, neste Município de Taubaté/SP.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pastor Paulo Roberto da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de junho de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**